

Ofício CONDSEF nº 173/2016.

Brasília-DF, 22 de agosto de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
**AUGUSTO AKIRA CHIBA**  
Secretário de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público do Ministério  
do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEGRT-MP)  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "C" - 7º Andar - Sala 710  
CEP: 70046-900 – Brasília – DF

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Assunto: Engenheiros Agrônomos.

Recebi (x) o original ( ) a cópia  
Em 22 / 8 / 16 às 16:50h  
Francinildo  
Servidor: COAST/GAB  
Tel.: 2020 1305

Senhor Secretário,

A **CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – CONDSEF**, entidade sindical legalmente constituída, inscrita sob CNPJ nº 26.474.510/0001-94, sediada no SDS, Ed. Miguel Badya, Bloco "L", nº 30, Brasília/DF, neste ato representada por seu Secretário-Geral, **Sérgio Ronaldo da Silva**, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar e requerer o que se segue:

A edição da Medida Provisória 696/2015 que foi convertida na Lei nº 13.266/2016, determina a transferência dos servidores do Ministério da Pesca e Aquicultura para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Tendo em vista que os engenheiros agrônomos, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atuam na Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, solicitamos o enquadramento desses servidores na referida Carreira.

Atenciosamente,

  
**Sérgio Ronaldo da Silva**  
Secretário-Geral/CONDSEF